



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 019/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio François Saldanha da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Nobres *Edis*,

Submeto a elevada consideração dessa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

De acordo com cálculo de impacto financeiro constante do Anexo I do projeto, a administração adota tais medidas atendendo ao princípio da eficiência e economicidade, contemplando ainda o princípio da legalidade, posto que atende a toda legislação que regulamenta as despesas da administração pública, satisfazendo em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Sendo certo, que a reestruturação administrativa é de singular importância para a melhoria na condução dos serviços públicos, resta demonstrada a necessidade de celeridade na implementação das medidas apresentadas, solicitando, portanto, tramitação em regime de **urgência simples**.

Certo de contar com a atenção indispensável de Vossas Excelências, antecipo meus sinceros agradecimentos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, aos 21 de março de 2022.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, fixada pela Lei Complementar Municipal nº 014/2017 e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete a essa Colenda CÂMARA MUNICIPAL, para apreciação, deliberação e posterior aprovação o seguinte Projeto lei complementar:

Art. 1º. Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modifica, extingue e cria cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 014/2017 e suas alterações e determina outras providências.

Art. 2º. Extinguem-se os seguintes cargos comissionados e funções gratificadas, criadas pela Lei Complementar nº 014/2017 e suas alterações:

CARGO	VINCULAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL
Assistente II	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	DAS 8	26	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.200,00	R\$ 31.200,00
Coordenador de Gestão de Equipamento	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	DAS 1	01	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Assistente II Zeladoria	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	DAS 8	02	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Assessor Jurídico	Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS-2	01	R\$ 700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Diretor de Ciências, Tecnologia e	Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e	DAS-3	01	R\$ 3.845,63 (Correspondente à primeira	R\$ 1.400,00	R\$ 5.245,63	R\$ 5.245,63



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Inovação	Inovação			referência para 40 horas semanais do cargo de Professor)			
Gerente de Gestão de Pessoas	Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS-4	01	R\$ 1.212,00 (Correspondente à carga horária de 40 horas semanais do cargo de Agente Administrativo)	R\$ 1.300,00	R\$ 2.512,00	R\$ 2.512,00
Diretor do departamento de Alimentação Escolar	Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS-5	01	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Supervisor III - Requisições e Compras	Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS-7	01	R\$ 375,00	R\$ 1.025,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Assistente II Zeladoria	Secretaria de Administração e Finanças	DAS-8	04	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
Assistente III - Digitalização	Secretaria de Administração e Finanças	DAS-9	02	R\$ 275,00	R\$ 825,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Assistente IV - Suporte a Licitação	Secretaria de Administração e Finanças	DAS-10	01	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Art. 3º. Passam a integrar à estrutura administrativa do Município os seguintes cargos comissionados:

NOMENCLATURA DO CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL
Assistente IV Merenda da Unidade Escolar	Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação	DAS-10	07	R\$ 400,00	R\$ 812,00	R\$ 1.212,00	R\$ 8.484,00
Assistente IV Cultura nas Escolas	Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação	DAS-10	04	R\$ 400,00	R\$ 812,00	R\$ 1.212,00	R\$ 4.848,00
Assistente IV Esporte nas Escolas	Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação	DAS-10	07	R\$ 400,00	R\$ 812,00	R\$ 1.212,00	R\$ 8.484,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Assistente IV Limpeza da Unidade Escolar	Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação	DAS-10	06	R\$ 400,00	R\$ 812,00	R\$ 1.212,00	R\$ 7.272,00
Assessor Especial	Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação	DAS-2	01	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Gestão de Pessoas	Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação	DAS-3	01	R\$ 3.845,63 (Correspondente à primeira referência para 40 horas semanais do cargo de Professor)	R\$ 1.400,00	R\$ 5.245,63	R\$ 5.245,63
Supervisor de Gestão de Pessoas	Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação	DAS-4	01	R\$ 1.212,00 (Correspondente à carga horária de 40 horas semanais do cargo de Agente Administrativo)	R\$ 1.850,00	R\$ 3.062,00	R\$ 3.062,00
Coordenador do Departamento de Alimentação Escolar	Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação	DAS-5	01	R\$ 400,00	R\$ 1.850,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
Supervisor Requisições e Compras	Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS-4	01	R\$ 1.212,00 Correspondente à carga horária de 40 horas semanais do cargo de Agente Administrativo	R\$ 1.850,00	R\$ 3.062,00	R\$ 3.062,00
Coordenador de Fiscalização	Secretaria de Administração e Finanças	DAS-1	01	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Supervisor II - Fiscalização Tributária	Secretaria de Administração e Finanças	DAS-6	03	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Função Gratificada	Secretaria da Saúde	FG	01	-	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Assistente II - Suporte	Secretaria da Saúde	DAS-10	01	R\$ 400,00	R\$ 812,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00
Diretor de Supervisão de Máquinas e Equipamentos	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	DAS-5	01	R\$ 400,00	R\$ 1.850,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. As extinções definidas nesta Lei se destinam a promover a realocação das despesas com pessoal, consoante o estudo de impacto financeiro que consta no Anexo I, possibilitando a criação dos cargos comissionados descritos no artigo anterior.

Art. 5º. Os cargos extintos de que trata esta lei, que se encontram ocupados, deverão ter seus titulares exonerados no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 21 de março de 2022.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual prevê a criação e reestruturação de cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Quixeramobim.

Considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Reforma Administrativa de Cargos Comissionados, de acordo com o Projeto de Lei Apresentado.

JUSTIFICATIVA: Extinção de cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo com o objetivo de criar e reestruturar, observando os limites prudenciais estabelecidos pela legislação, bem como o orçamento do Município de Quixeramobim.

ESTIMATIVA DE GASTOS: As despesas estimadas encontra-se anexo ao presente Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a Nova Estrutura de Cargos Comissionados do Município.

1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes:

Considerando a criação dos cargos acima mencionados, informo que a criação dos cargos **não terá impacto orçamentário e financeiro**, conforme demonstrado nas tabelas seguintes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES CRIADAS

NOMENCLATURA DO CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL GERAL
Assistente IV Merenda da Unidade Escolar	07	R\$ 400,00	R\$ 812,00	R\$ 1.212,00	R\$ 8.484,00
Assistente IV Cultural nas Escolas	04	R\$ 400,00	R\$ 812,00	R\$ 1.212,00	R\$ 4.848,00
Assistente IV Esporte nas Escolas	07	R\$ 400,00	R\$ 812,00	R\$ 1.212,00	R\$ 8.484,00
Assistente IV Limpeza da Unidade Escolar	06	R\$ 400,00	R\$ 812,00	R\$ 1.212,00	R\$ 7.272,00
Assessor Especial	01	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	R\$ 3.845,63	R\$ 1.400,00	R\$ 5.245,63	R\$ 5.245,63
Supervisor de Gestão de Pessoas	01	R\$ 1.212,00 Correspondente à primeira referência para 40 horas semanais do cargo de Professor	R\$ 1.850,00	R\$ 3.062,00	R\$ 3.062,00
Diretor do Departamento de Alimentação Escolar	01	R\$ 400,00	R\$ 1.850,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
Supervisor Requisições e Compras	01	R\$ 1.212,00 Correspondente à carga horária de 40 horas semanais do cargo de Agente Administrativo	R\$ 1.850,00	R\$ 3.062,00	R\$ 3.062,00
Coordenador de Fiscalização	01	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Supervisor II - Fiscalização Tributária	03	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Função Gratificada	01	-	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Assistente II - Suporte	01	R\$ 121,00	R\$ 1.091,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00
Diretor de Supervisão de Máquinas e Equipamentos	01	R\$ 400,00	R\$ 1.850,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
				Total: R\$ 56.969,63	

Total da despesa criada: R\$ 56.969,63 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

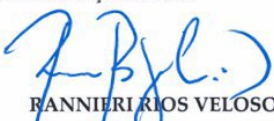
DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E FUNÇÕES EXTINTOS:

CARGO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL
Assistente II	26	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.200,00	R\$ 31.200,00
Coordenador de Gestão de Equipamento	01	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Assistente II Zeladoria	02	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Assessor Jurídico	01	R\$ 700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Diretor de Ciências, Tecnologia e Inovação	01	R\$ 3.845,63 Correspondente à primeira referência para 40 horas semanais do cargo de Professor	R\$ 1.400,00	R\$ 5.245,63	R\$ 5.245,63
Gerente de Gestão de Pessoas	01	R\$ 1.212,00 Correspondente à carga horária de 40 horas semanais do cargo de Agente Administrativo	R\$ 1.300,00	R\$ 2.512,00	R\$ 2.512,00
Diretor do Departamento de Alimentação Escolar	01	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Supervisor Requisições e Compras	01	R\$ 375,00	R\$ 1.025,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Assistente II Zeladoria	04	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
Assistente III - Digitalização	02	R\$ 275,00	R\$ 825 ,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Assistente IV - Suporte a Licitação	01	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
				Total: R\$ 57.057,63	

Total da despesa extinta: R\$ 57.057,63 (Cinquenta e sete mil cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)

Ante o exposto analisando as despesas extintas em cotejo com as despesas criadas, constata-se que há uma diminuição de despesas na ordem de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais). Para a elaboração dos demonstrativos acima foram utilizadas informações advindas do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Quixeramobim-CE, 21 de março de 2022.


RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças



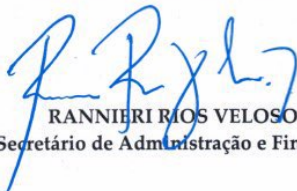
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022

Eu, RANNIERI RIOS VELOSO, Secretário de Finanças do Município de Quixeramobim-CE., no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, DECLARO, existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício de 2022, correrão por conta das dotações contidas na Proposta Orçamentária para 2022, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Quixeramobim-CE, 21 de março de 2022.



RANNIERI RIOS VELOSO
Secretário de Administração e Finanças